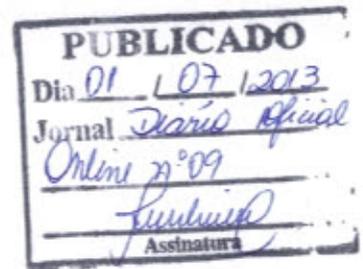




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 2.535/2013

“Prorroga a adesão do programa de parcelamento de débitos de que trata a Lei 553/2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ RICARDO FÁVARO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo único da Lei 553/2013;

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogada, por 180 dias, a adesão ao programa de parcelamento de débitos para com a Fazenda Pública Municipal, conforme previsão dada pelo artigo 2º, parágrafo único da Lei 553/2013;

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquiraí, 26 de junho de 2013.

Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal